

REQUERIMENTO

Exma. Senhora

Presidente da Assembleia Municipal de Lagos

O Grupo Municipal da AD na Assembleia Municipal de Lagos, no uso dos direitos e poderes que lhe são conferidos pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem apresentar o presente requerimento, nos termos seguintes:

1. Enquadramento legal

1. Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal fiscalizar a atividade da Câmara Municipal e do respetivo Presidente.
2. O artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do mesmo diploma estabelece o dever da Câmara Municipal e do seu Presidente de prestar à Assembleia Municipal as informações necessárias ao exercício das suas competências.
3. Tal dever constitui um poder-dever legal, indispensável ao regular funcionamento democrático dos órgãos municipais e ao princípio da lealdade institucional.

2. Objeto do requerimento

Nesse enquadramento, requer-se que a Mesa da Assembleia Municipal diligencie junto do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal no sentido de ser prestada informação clara, completa e fundamentada sobre o Programa ALGARVE 2030 – Mobilidade Sustentável (Ciclovias Regionais e Urbanas/Municipais – Aviso ALGARVE-2024-37)

No âmbito do Programa Regional ALGARVE 2030, a CCDR Algarve informou que se encontra ainda disponível financiamento para apoio a investimentos na área da mobilidade sustentável, com especial enfoque na criação e qualificação de infraestruturas cicláveis, no âmbito do Aviso ALGARVE-2024-37 – “Ciclovias Regionais e Urbanas/Municipais”.

Este programa visa promover a mobilidade ativa, nomeadamente pedonal e ciclável, contribuindo para a descarbonização das cidades, melhoria da qualidade do ar, redução do ruído urbano e diminuição da dependência do transporte individual, através de intervenções em meio urbano e suburbano, bem como através de estudos e planos de ação para a mobilidade ativa.

Considerando que:

- À data da informação prestada existia ainda dotação financeira disponível num montante superior a 10 milhões de euros;

· O prazo para apresentação de candidaturas decorre até 30 de setembro de 2026;

· Já vários municípios do Algarve submeteram candidaturas neste âmbito, nomeadamente Loulé, Olhão, Castro Marim, São Brás de Alportel e Faro;

· O Município de Lagos apresenta condições particularmente favoráveis para o desenvolvimento e expansão de redes cicláveis urbanas e interurbanas;

Vem o GRUPO MUNICIPAL AD inquirir se o Município de Lagos está a preparar alguma candidatura ao referido aviso, com vista à implementação de:

1. Infraestruturas de mobilidade ciclável e pedonal no concelho de Lagos;
2. Requalificação de espaços públicos urbanos com enfoque na mobilidade sustentável;
3. Integração das redes cicláveis com interfaces de transporte público existentes ou a desenvolver.

Consideramos que a apresentação de uma candidatura a este programa se reveste de elevada importância, na medida em que a eventual aprovação de financiamento permitirá ao Município de Lagos reforçar significativamente a sua capacidade de intervenção, criando melhores condições para a implementação de medidas com impacto positivo na qualidade de vida da população, na sustentabilidade ambiental e na atratividade do território.

3. Prazo e forma de resposta

Solicita-se que a resposta seja prestada por escrito, no prazo previsto no Regimento da Assembleia Municipal, atualmente, 10 dias úteis.

Caso alguma das informações solicitadas não possa ser prestada, deverá tal impossibilidade ser expressamente fundamentada, com indicação do respetivo fundamento legal.

O presente requerimento visa assegurar o regular exercício das competências fiscalizadoras da Assembleia Municipal, pelo que a ausência de resposta, ou a prestação de resposta incompleta ou dilatória, constituirá omissão juridicamente relevante.

Nestes termos, requer-se o devido encaminhamento e a prestação da informação solicitada.

Lagos, 10 de julho de 2026

A representante do Grupo Municipal AD

Maria João de Lacerda Caetano

Assembleia Municipal de Lagos – Grupo Municipal AD

J/8/26 *[Handwritten signature]*